



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.531/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.978,41 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), com a seguinte denominação:

03.01.04.122.0016.2.017-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO VIVO (META 03.02)	
3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.99.07-Outros Serviços.....R\$	6.867,94
07.02.10.301.0047.2.108-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM (META 07.08)	
3.1.90.04.99.06-Contratação por Tempo Determinado-PIM.....R\$	6.110,47

Art.2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, superávit financeiro exercício anterior em recurso vinculado específico nº.2080- Manutenção Convênio VIVO, no valor de R\$ 16.867,94 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), superávit financeiro exercício anterior em recurso vinculado específico nº.4160- PIM-Primeira Infância Melhor-Estado, no valor de R\$ 6.110,47 (seis mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos) .

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Setembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração